



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 1733/99 de 12 de fevereiro de 1.999

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 430/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificado a seguir:

02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4210 - Aquisição de Imóveis.....15.000,00.

TOTAL.....15.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos

02.08- Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00.

TOTAL.....15.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 12 de fevereiro de 1.999.

Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26/02/1999